



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 77

Processo nº 23087.004747/2021-62

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO DA UNIFAL-MG

VAGAS REMANESCENTES

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna público que selecionará candidatos para cursos presenciais de graduação nos *campi* de Alfenas/MG, Poços de Caldas e Varginha/MG para vagas eventualmente não preenchidas e estabelece normas complementares para a realização dos Processos Seletivos relativos às modalidades e/ou editais de: **Transferência Externa** (Editais 40 e 41/2021), **Obtenção de Novo Título** (Editais 40 e 41/2021), **Remanejamento Interno entre Cursos** (Editais 40 e 41/2021), Reingresso (Edital 42/2021), **Rematrícula** (Edital 43/2021), **Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU** (Edital 64/2021), **Programas específicos** (Edital 45/2021) e **Remanejamento Interno entre Turnos** (Edital 46/2021), para ingresso no primeiro semestre de 2021, nos termos deste edital e segundo o Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPE nº 15 de 15/6/2016).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas ofertadas por Curso de Graduação oferecidas nos Processos de Seleção citados no preâmbulo deste edital, caso não sejam preenchidas na respectiva Modalidade e/ou Edital, poderão ser remanejadas para outra Modalidade ou para outro Edital.

1.2. A relação de vagas com os respectivos quantitativos por Curso de Graduação, ofertadas neste Processo Seletivo para preenchimento no primeiro semestre letivo de 2021, constam nos respectivos editais retromencionados, distribuídas nos *campi* de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, de acordo com o disposto na legislação.

1.3. No caso de não haver preenchimento das vagas inicialmente ofertadas em determinada modalidade e/ou edital, estas serão remanejadas para outras modalidades e/ou editais e os candidatos serão convocados de acordo com a ordem de classificação contida na lista do respectivo edital, distribuídos na seguinte ordem de prioridade:

- 1º - Reingresso;
- 2º - Rematrícula;
- 3º - Transferência Externa;
- 4º - Obtenção de Novo Título;
- 5º - Aproveitamento de Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada - SiSU;
- 6º - Programas Específicos;
- 7º - Remanejamento Interno entre Cursos;
- 8º - Remanejamento Interno entre Turnos.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estão automaticamente inscritos e habilitados a participar deste processo seletivo todos os candidatos que realizaram suas inscrições e obtiveram o deferimento nos respectivos editais e estão Classificados.

2.2 Todas as vagas disponibilizadas por meio deste edital são da ampla concorrência.

2.3 Os candidatos devem preencher todos os requisitos e exigências dos respectivos editais para os quais se inscreveram.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 A Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) obedecerá rigorosamente a classificação dos candidatos, observando os critérios e procedimentos, nos respectivos editais e publicará os resultados no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/vagas-remanescentes/>

3.2 O candidato aprovado, convocado para matrícula, deverá enviar toda documentação elencada no **item 8** do respectivo edital, em formato digital **PDF**, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de Sistema online, disponível no endereço <http://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricao/graduacao/formulariodocumentacao.php>. O envio desta documentação deverá ser feito pelo candidato impreterivelmente até a data da realização da matrícula.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as Normas e os Avisos com a indicação de documentos e procedimentos para a realização de matrícula ou registro acadêmico estarão publicados no endereço <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/>, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento diário de todas as informações constantes nos endereços eletrônicos indicados neste item, inclusive as chamadas/convocações.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que não enviar os documentos pelo sistema online conforme **item 8** do respectivo edital e não comparecer, após o retorno das aulas presenciais, no prazo e horário determinado a ser informado pelo setor responsável pelas matrículas de cada campus, munido dos documentos **ORIGINAIS** necessários.

4.3 Este Edital, assim como os demais a ele vinculados, normas, legislações e documentos citados encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/>

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, mediante proposta da DIPS.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão

Pró-Reitor de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Pró-Reitor de Graduação**, em 22/06/2021, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0535516** e o código CRC **F0DFA234**.